

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 029/2019-COGEPS

RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS1-2019** PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR PRAZO DETERMINADO NA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o item 5 do Edital nº 024/2019-GRE, de 04 de abril de 2019;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Ficam **deferidos** os pedidos da isenção da taxa de inscrição dos candidatos que comprovaram os itens do Edital nº 024/2019-GRE, de 04 de abril de 2019, conforme segue:

Item 5.2.1 – CadÚnico e membros de família de baixa renda:

Insc.	Candidato(a)	NIS	CPF
33020	Angel Edecio Malaguera Mora	13443088847	020.867.876-00
33005	Camila Paula de Souza	21067738403	405.850.158-80
32999	José Ramón Castillo Fernandez	12585741828	082.422.471-02
33037	Mateus Hurbano Bonfim Moreno	23825985543	371.807.808-20

Item 5.2.2 – Eleitores nomeados e convocados para o Serviço Eleitoral:

Insc.	Candidato(a)	CPF
33036	Reginaldo de Lima Correia	083.122.289-18
33084	Vanderlize Simone Dalgalo	035.786.729-71
33085	Vanderlize Simone Dalgalo	035.786.729-71

Item 5.2.3 – Doadores de Sangue:

Insc.	Candidato(a)	CPF
33047	Alexandre Scheifele	058.632.469-01
33023	Bruno dos Santos	083.279.289-61
32990	Ketlin Carolina Milani	074.201.159-31
32996	Pablo Nabuco Portes	054.480.649-22

Art. 2º - Com a listagem dos requerimentos deferidos, a **UNIOESTE/COGEPS** procederá a liberação da taxa mediante a inscrição já realizada e informada.

Art. 3º - Fica **indeferido** o pedido da isenção da taxa de inscrição do candidato que **não** comprovou dois eventos eleitorais previsto na letra "c" do item 5.2.2 do Edital nº 024/2019-GRE, de 04 de abril de 2019, conforme segue:

Item 5.2.2 – Eleitores nomeados e convocados para o Serviço Eleitoral:

Insc.	Candidato(a)	CPF
33051	Carlos Augusto Braga de Araujo	049.530.009-86

Art. 4º - Fica **indeferido** o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato, pois fez a inscrição para dois *Campus* diferentes, divergindo do item 6.5 do Edital nº 024/2019-GRE.

Item 5.2.2 – Eleitores nomeados e convocados para o Serviço Eleitoral:

Insc.	Candidato(a)	CPF
33014	Alessandro Carlos Nardi – Campus de Marechal Cândido Rondon	047.745.879-31
33017	Alessandro Carlos Nardi – Campus de Foz do Iguaçu	047.745.879-31

Art. 5º - Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, encaminhado pelo e-mail: cogepe@unioeste.br **até o dia 29 de abril de 2019.**

Art. 6º - O resultado da análise dos recursos será publicado **até as 17h dia 30 de abril de 2019.**

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 24 de abril de 2019

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE